

MUNICÍPIO DE IBATIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPIRITO SANTO 27.744.150/0001-66 DECRETO Nº 0000073/2024 Data 05/08/2024				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Ibatiba, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001030/2023. Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 968.565,60 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000196	050002.1545100263.048 44903900000	Estruturação e Investimentos dos Programas do Fundo de Desenvolvimento Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189900000003	750.000,00
0000347	080001.0412200022.059 33903000000	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	52.574,60
0000349	080001.0412200022.059 33903900000	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	61.000,00
0000409	080001.1545200262.063 33903900000	Manutenção do Cemitério Público OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	58.241,00
0000486	090001.2678200322.070 33903000000	Manutenção da malha viária e estradas vicinais MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	46.750,00
TOTAL:				968.565,60
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 968.565,60 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ibatiba ES - 05 agosto de 2024				